



PROCESSO	00146.000674/2023-54
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	SEMINÁRIO NACIONAL DA CPP-CAU/BR

DELIBERAÇÃO Nº 044/2023 – CPP – CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente, em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 30 de agosto de 2023, no uso das competências que lhe confere os artigos 97 e 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a deliberação nº 001/2023 CPP-CAU/BR, aprovando o Plano de Trabalho 2023 para a Comissão;

Considerando a deliberação 027/2023 CPP-CAU/BR, a qual aprovou a reprogramação do Plano de Ação e Orçamento para 2023 da Comissão;

Considerando a necessidade de discussão e apresentação dos temas:

- Reforma Tributária e o MEP;
- Tabela de Honorários;
- Licenciamento urbanístico;
- Digitalização na Arquitetura e Urbanismo;
- Fundo de ATHIS;
- Proposta do Fundo de Patrimônio;

Considerando o interesse de participação no Seminário de representantes dos CAU/UF, que tratam de temas relacionados à política profissional, tais como membros de CATHIS-CAU/UF e CPUA-CAU/UF, com competências afins;

Considerando a deliberação 36/2023 CPP-CAU/BR, aprovando as datas 30 e 31 de outubro para a realização do Seminário da CPP-CAU/BR;

Considerando todos os eventos de outubro em que membros da CPP participarão como representantes da Comissão;

Considerando a boa prática no agendamento das reuniões com antecedência para melhor utilização dos recursos disponíveis para os eventos, além da disponibilização de agenda por parte dos conselheiros; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Revogar a deliberação 36/2023 CPP-CAU/BR;

2- Aprovar a realização do Seminário Nacional da CPP-CAU/BR, no dia 27 de outubro de 2023, das 09h às 18h, em Brasília;

3- Solicitar à Presidência que:

- a) Encaminhe ao Conselho Diretor o pedido de inclusão no calendário de atividades do CAU/BR, do Seminário Nacional da CPP-CAU/BR;

- b) Realize a convocação dos conselheiros da CPP-CAU/BR para o referido evento;
- c) Encaminhe comunicação aos CAU/UF, informando a data do Seminário, e solicitando confirmação de participação até a data de 20 de outubro; e
- d) Promova junto à Gerência Executiva a infraestrutura para o Seminário.
- e) Considerar o centro de custo 2.01.03.001 - ATIVIDADE - Seminários Nacionais da CPP-CAU/BR, para as despesas de diárias, passagens e infraestrutura.

4- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência	03 dias

1- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 30 de agosto de 2023.

NILTON DE LIMA JÚNIOR

Coordenador

GILCINEA BARBOSA DA CONCEIÇÃO

Membro

RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO

Membro

VANIA STEPHAN MARRONI BURIGO

Membro

CRISTINA BARREIROS

Coordenadora-adjunta

EDUARDO FAJARDO SOARES

Membro

(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Nilton de Lima Júnior	X			
Coordenadora-Adjunta	Cristina Barreiros	X			
Membro	Gilcinea Barbosa da Conceição	X			
Membro	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
Membro	Eduardo Fajardo Soares	X			
Membro	Vania Stephan Marroni Burigo	X			

Histórico da votação:**122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL - CAU/BR****Data:** 30/08/2023**Matéria em votação:** SEMINÁRIO NACIONAL DA CPP-CAU/BR**Resultado da votação:** Sim (06) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (06)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:****Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Nilton de Lima Júnior**Assessoria Técnica:** Rodrigo da Silva André

Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA, Conselheiro(a) Federal**, em 14/09/2023, às 09:21, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GILCINEA BARBOSA DA CONCEIÇÃO, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 18/09/2023, às 11:03, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO, Conselheiro(a) Federal**, em 20/09/2023, às 09:18, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VANIA STEPHAN MARRONI BURIGO, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 21/09/2023, às 11:18, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FAJARDO SOARES, Conselheiro(a) Federal**, em 21/09/2023, às 15:49, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NILTON DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 05/10/2023, às 09:43, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **DC7FF11D** e informando o identificador **0079374**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000621/2023-33

0079374v4